

13.	Valores para CUSTEIO do ano 2027 (10% do total aplicado em bolsas):	79.390,00		
14.	ORÇAMENTO previsto para ser aplicado em 2027:	873.290,00		

OBSERVAÇÃO:
As modalidades e valores em conformidade com a Resolução nº 01- FAPERN, de 27 de junho de 2023.

11.4 ORÇAMENTO TOTAL - 2024 a 2027

Quadro 13 – Orçamento total 2024 a 2027 do Programa RN MAIS CIENTÍFICO

ORÇAMENTO GERAL	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	TOTAL FINAL
BOLSAS	322.800,00	2.484.900,00	2.708.800,00	793.900,00	6.310.400,00
CUSTEIO	32.280,00	248.490,00	270.880,00	79.390,00	631.040,00
TOTAL PARCIAL	355.080,00	2.733.390,00	2.979.680,00	873.290,00	6.941.440,00

12. REFERÊNCIAS

RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar nº 716, de 30 de junho de 2022. Institui a Política Estadual do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Rio Grande do Norte (PEDCTI/RN), organiza o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (SECTI/RN); define procedimentos, normas e incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Rio Grande do Norte; altera as Leis Complementares Estaduais nº 163, de 5 de fevereiro de 1999 e a nº 257, de 14 de novembro de 2003; revoga as Leis Complementares Estaduais nº 118, de 30 de dezembro de 1993, nº 136, de 12 de setembro de 1995, nº 351, de 30 de outubro de 2007, nº 478, de 27 de dezembro de 2012 e as Leis Estaduais nº 8.790, de 10 de janeiro de 2006 e a nº10.325, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar n.º 257, de 14 de novembro de 2003. Dispõe sobre a criação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto nº 17.456, de 19 de abril de 2004. Aprova o Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 10.695, de 14 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado (PPA) para o Quadriênio 2020-2023 e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei complementar Nº 257, de 14 de novembro de 2003. Cria a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e dá outras providências.

FAPERN. Resolução nº 1, de 27 de junho de 2023. Dispõe sobre a sistematização e normatização de tipos, modalidades, níveis e valores para Concessão de Bolsas de Estudo, de Pesquisa e Técnica concedidas pela FAPERN no país e/ou no exterior.

FAPERN. Resolução nº 2, de 19 de julho de 2023. Dispõe sobre sistematização e normatização de tipos, modalidades e níveis de AUXÍLIOS FINANCEIROS no país e/ou no exterior, concedidos pela FAPERN ou sob sua interveniência técnica.

FAPERN - Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE APROVADO NO EDITAL FAPERN Nº 27/2024

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC), no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Resultado Final do Edital FAPERN nº 27/2024, publicado em 09 de dezembro de 2024, presente no (id. 31172857), Processo SEI 10910035.004015/2024-16; CONSIDERANDO o Termo de Desligamento (id. 35408961) de Ellen Cravo Moraes, pesquisadora-bolsista de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - Nível II Natal, vinculada a equipe de execução do Projeto “FAPERN Comunica” do Eixo 3 do Programa Estratégico de Pesquisa Aplicada em Ambientes Inovadores no RN (PROPIN); CONVOCA, por meio desta chamada, a candidata aprovada em 2º lugar, Cecília Costa Medeiros do Nascimento, para a vaga de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - Nível II Natal, conforme o Termo de Homologação supracitado.

1. DA APRESENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA.

1.1 A candidata classificada em 2º lugar, Cecília Costa Medeiros do Nascimento, abaixo indicada no quadro, está convocada a se apresentar a FAPERN no dia 11 de agosto de 2025 até às 16h.

Tipo de Bolsa/Lotação	Projeto	Proponente	Nota Final
Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - Nível II Natal	Promoção da equidade de gênero a partir da divulgação da pesquisa de pesquisadoras-bolsistas apoiadas pela FAPERN no interior do Rio Grande do Norte	Cecília Costa Medeiros do Nascimento	6,8

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DA CONVOCADA.

2.1 Após apresentação da candidata convocada, esta deverá assinar o Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), no SEI, até o dia 15 de agosto de 2025, mediante orientações que serão enviadas até o dia 12 de agosto de 2025 para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição,

2.2 Após a assinatura do TCCB, a pesquisadora-bolsista deve se apresentar no dia 18/08/2025 à sede da FAPERN, para iniciar as suas atividades, com carga horária de 30 horas semanais e conforme seu Anteprojeto Individual aprovado, até que sejam feitas as devidas adequações, caso necessário.

3. DA PERDA DA VAGA PELA CONVOCADA

A não assinatura do TCCB na data indicada será entendida como falta de interesse pela vaga, o que permitirá à FAPERN a convocação imediata do próximo candidato na lista de suplentes, obedecendo à ordem final de classificação.

Documento datado e assinado eletronicamente.

Ricardo Paulo Fonseca Melo

Diretor Científico e Diretor-Presidente da FAPERN em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - ARSEP

PORTARIA-SEI Nº 107, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Reorganização da Comissão Provisória para Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Concurso Público da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE (ARSEP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 584, de 28 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura organizacional e procedimental para as próximas fases do certame;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, que regem a atuação da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória para Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Concurso Público da ARSEP, com a finalidade de assessorar e contribuir para o aperfeiçoamento do processo seletivo, visando garantir sua transparência, eficiência e conformidade com as normas estabelecidas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - IVONETE BEZERRA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 102.507-4 – Presidente da Comissão;

II - MARILDA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS FERNANDES, MATRÍCULA Nº 225.347-0–Membro

III - JOÁBIO BATISTA DA COSTA Nº 158.056-6 – Membro.

Art. 3º A Comissão Provisória terá as seguintes atribuições:

I - Analisar e sugerir melhorias nos procedimentos operacionais do concurso público;

II - Acompanhar e fiscalizar todas as fases do concurso, garantindo que sejam cumpridas as normativas vigentes e os prazos estabelecidos;

III - Prestar suporte técnico à organização do concurso, com foco na agilidade e na transparência do processo seletivo;

IV - Emitir pareceres sobre questões que possam surgir durante a realização do concurso, propondo soluções adequadas;

V - Contribuir para a elaboração de relatórios e documentos que possam ser necessários para o bom andamento do concurso.

Art. 4º A Comissão Provisória terá um prazo inicial de 30 dias para a execução de suas atividades, sendo possível a prorrogação deste prazo, desde que haja justificativa adequada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 51/2025 e nº 88/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

P O R T A R I A-SEI Nº 415/2025

Assunto: Designar Servidor

Data: 07/08/2025

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e o que consta no Processo SEI nº 02810033.001836/2021-78.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RICARDO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 175.002-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 005/2024, firmado em 23/02/2024, Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA e a Empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 21.969.421/0001-03, e que tem por objeto da Executar a Recuperação do Espaço Folha das Artes, Anfiteatro Pau-Brasil – Setor de Uso Público do Parque das Dunas; e Passarela 01 do Ecocentro e seu Entorno – Setor de Uso Público e Administrativo da Sede IDEMA NATAL/RN.

Art.2º. Designar o servidor ALDO DE MEDEIROS JÚNIOR, matrícula nº 163.007-5, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

WERNER FARKATT TABOSA

Diretor Geral

EDITAL Nº 01/2025 - IDEMA - PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

1 Informamos que a vaga para estágio na área de Serviço Social foi removida, conforme retificação publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-RN) em 29 de julho de 2025;

2 Não houve inscrições para as vagas dos cursos Logística e Oceanografia.

	CURSO	NOME	MOTIVO
1	Administração	Ana Paula Vitorino da Silva	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
2	Administração	Alehandra Elen da Silva Cunha	Estudante inscreveu-se para a vaga de Administração, mas Tecnólogo em Gestão Pública.
3	Administração	Eduardo Lucas e Silva Pinheiro	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
4	Administração	Elton dos Santos Ramos	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 e à alínea “h” do subitem 6.2 do Edital.
5	Administração	Gabriella Cristina Silva Pereira	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
6	Administração	Gabrielle Borges Gomes Viana	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 e às alíneas “b” e “h” do subitem 6.2 do Edital.
7	Administração	Hederlany Thayná da Silva	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
8	Administração	Jéssyca Alcântara de Souza	Estudante não atendeu à alínea “f” do subitem 6.2 do Edital, pois não apresentou comprovante de quitação eleitoral.
9	Administração	Kaylane Ketilyn de Abreu Silva	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
10	Administração	Mariana da Silva Costa Lira	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
11	Administração	Milena de Sales Benevides	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
12	Administração	Nelson Parreira Rocha Neto	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
13	Administração	Wendyanne Dantas Candido da Silva	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
14	Arquitetura e Urbanismo	Alan da Silva Souza	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.
15	Arquitetura e Urbanismo	Anderson Fonseca Guimarães	Estudante concluinte no semestre 2025.1, de acordo com o histórico apresentado.
16	Arquitetura e Urbanismo	Luan José da Silva Moreira e Lima	Estudante não atendeu a alínea “d” do subitem 6.2 do Edital, , pois não enviou o histórico escolar da graduação.
17	Arquitetura e Urbanismo	Milena Costa Duarte de Oliveira	Estudante não atendeu à alínea “a” do subitem 5.1 do Edital, com carga horária menor que 40%.